

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021/SMS-FMS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, MODIFICAR O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021/SMS-FMS, ATRAVÉS DO PRESENTE APOSTILAMENTO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS POSTERIORMENTE, CONSOANTE DETALHADO NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DAS METAS

Ficam revistas e alteradas, na forma prevista no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, os quantitativos de serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, a serem executados, como metas mínimas, pela Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, durante a vigência do Termo de Colaboração Nº 001/2021/SMS-FMS, os quais passam a ser os que estão explicitados no ANEXO I do presente Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EQUIPE MÍNIMA DE PROFISSIONAIS A SER UTILIZADA

A partir da data da assinatura do presente Apostilamento e durante o restante da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021/SMS-FMS, a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, deverá utilizar, no mínimo, o quantitativo de profissionais discriminado no Anexo II do presente Apostilamento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Para garantir que as metas mínimas estabelecidas no Anexo I deste Apostilamento sejam atingidas, a Organização da Sociedade Civil fica obrigada a contratar os quantitativos excedentes de profissionais de saúde que se fizerem necessários, sem que isso onere financeiramente a parceria sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS VALORES

Fica revisado e alterado, na forma prevista no art. 57 da Lei Federal Nº 13.019/2014, o montante a ser repassado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – SMS-FMS para a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, no período de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021/SMS-FMS, o qual passará a ter o valor total de R\$ 3.120.000,00.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O montante acima discriminado será repassado em parcelas mensais, pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, de acordo com o seguinte Cronograma de Desembolso:

Out/21	Nov/21	Dez/20	Jan/22	Fev/22	Mar/22
240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00


Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22
280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021/SMS-FMS

Ratificam-se, permanecendo assim válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições acordadas anteriormente no Termo de Colaboração Nº 001/2021/SMS-FMS, modificando-se apenas as expressamente alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem de comum acordo com o inteiro teor do presente Apostilamento, as partes o assinam, em duas (2) vias para um único efeito, ficando a Administração Pública do Município de JAQUEIRA/PE com a obrigação de publicar o extrato deste documento na imprensa oficial do Município ou, na inexistência desta, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, num prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para sua eficácia.

JAQUEIRA/PE, 01/03/2022


Thaís Cibelle Pellegrino de Macedo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde


THALLYSSON PINTO CÂNDIDO
Presidente IDH

ANEXO I - QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE METAS A SEREM ATINGIDAS

COD. SIGTAP	SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES	METAS
01.01.01	Ações Coletivas / Educação em Saúde	300
01.01.02	Ações Coletivas / Saúde Bucal	2800
01.01.03	Ações Coletivas / Visita Domiciliar	400
01.01.04	Ações Coletivas / Alimentação e Nutrição	4000
02.04.03	Exames Radiológicos do Tórax e Mediastino	240
02.04.04	Exames Radiológicos da Cintura Escapular e dos Membros Superiores	100
02.04.06	Exames Radiológicos da Cintura Pélvica e dos Membros Inferiores	240
02.05.02	Ultrassonografias dos Demais Sistemas	600
02.14.01	Teste Realizado Fora Da Estrutura De Laboratorio	3500
03.01.01	Consultas de Medicas /Profissionais de Nível Superior	12000
03.01.03	Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência	360
03.01.04	Outros atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior	7500
03.01.05	Atenção Domiciliar	1000
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	16000
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	38000
03.02.05	Assistência Fisioterapêutica nas Disfunções Músculo Esqueléticas	1600
03.02.06	Assistência Fisioterapêutica nas Alterações em Neurologia	200
03.07.01	Dentística	1000
03.07.03	Periodontia Clínica	1000
04.14.02	Cirurgia Oral	300

ANEXO II - QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CBO	PROFISSIONAIS DE SAÚDE	QTDE
225125	Médicos	07
223505	Enfermeiros	08
322205	Técnicos em Enfermagem	15
223272	Odontólogos	03
-	Demais Profissionais de Nível Superior	08
-	Demais Profissionais de Nível Médio	05

